

PROCESSO N. 016/2025

DECISÃO

Conforme Decisão do dia 11 de setembro de 2025, ficou determinado que o Clube Náutico Futebol Clube e de Marcelo Pereira, estariam suspensos de imediato, até cumprimento/pagamento da multa imposta, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

Devidamente intimados, foi juntado aos autos, comprovante de pagamento da multa, corroborando com o cumprimento da obrigação.

Diante da comprovação do pagamento da multa no valor de R\$ 1.000,00, **REVOGO OS EFEITOS DA DECISÃO DE SUSPENSÃO**, do dia 11 de setembro de 2025, <u>apenas em relação</u> ao Náutico Futebol Clube e de Marcelo Pereira.

Publique-se.

Oficie-se a Federação Roraimense de Futebol-FRF.

Boa Vista – RR, 12 de setembro de 2025.

Marcio L. Deodato de Aquino

Presidente TJD/RR